



Município de São Francisco de Paula

Secretaria de Administração

Inexigibilidade de Licitação nº 46/2023

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA** comunica que, em despacho proferido no Processo Administrativo em tela, o Sr. Prefeito em exercício reconheceu ser inexigível de licitação a contratação junto à **UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ n.º 06.354.628/0001-71, com sede na Rua Diogo Domingos Ferreira, n.º 341, Bairro Bandeirante, Cuiabá/MT, para pagamento da anuidade para o ano de 2023. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 74, inciso III.

O valor global é de **R\$ 1.216,00 (hum mil e duzentos e dezesseis reais)**.

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Proj/Ativ 2038 – Manutenção das atividades da gestão da educação, prédio adm

[279] 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - PJ

3.3.90.39.99.02.00.00 – Associações, federações e confederações

São Francisco de Paula/RS, 23 de março de 2023.

Marcos André Aguzzolli
Prefeito Municipal



Município de São Francisco de Paula

Secretaria de Administração

Inexigibilidade de Licitação nº 46/2023

ATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa proveniente da inexigibilidade de licitação nº **46/2023**, referente à contratação junto à **UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ n.º 06.354.628/0001-71, com sede na Rua Diogo Domingos Ferreira, n.º 341, Bairro Bandeirante, Cuiabá/MT, para pagamento da anuidade para o ano de 2023. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 74, inciso III.

O valor global é de **R\$ 1.216,00 (hum mil e duzentos e dezesseis reais)**.

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Proj/Ativ 2038 – Manutenção das atividades da gestão da educação, prédio adm

[279] 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - PJ

3.3.90.39.99.02.00.00 – Associações, federações e confederações

São Francisco de Paula/RS, 23 de março de 2023.

Marcos André Aguzzolli
Prefeito Municipal



Município de São Francisco de Paula
Secretaria de Administração

REF.: **PUBLICAÇÃO LEGAL**

Prezados Senhores:

Venho, por intermédio desta, solicitar a publicação no portal do município conforme o que segue:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 46/2023
--

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA** comunica que, em despacho proferido no Processo Administrativo em tela, o Sr. Prefeito em exercício reconheceu ser inexigível de licitação a contratação junto à **UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ n.º 06.354.628/0001-71, com sede na Rua Diogo Domingos Ferreira, n.º 341, Bairro Bandeirante, Cuiabá/MT, para pagamento da anuidade para o ano de 2023. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 74, inciso III.

O valor global é de **R\$ 1.216,00 (hum mil e duzentos e dezesseis reais)**.

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Proj/Ativ 2038 – Manutenção das atividades da gestão da educação, prédio adm
[279] 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - PJ
3.3.90.39.99.02.00.00 – Associações, federações e confederações

São Francisco de Paula/RS, 23 de março de 2023.

Marcos André Aguzzolli
Prefeito Municipal